



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 39/2014

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que altera o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos servidores do município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Os municípios que possuem regime próprio de previdência, devem primar pelo equilíbrio financeiro e suas aplicações, fato que somente é obtido através de cálculo atuarial que obrigatoriamente deve se feito periodicamente. O cálculo atuarial é de suma importância para se buscar o equilíbrio do Instituto de Previdência para que as contribuições e os aportes sejam sempre suficientes para arcar com os pagamentos de despesas administrativas e benefício dos segurados.

O projeto tem por seu objetivo adequar o valor das alíquotas de contribuição dos servidores e pensionistas, bem como do Município, de forma que o equilíbrio financeiro do instituto seja mantido, situação que é exigida por lei.

Não vislumbro nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto, proferindo voto favorável pela sua aprovação.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

ROGÈRIO LUIZ KROHLING
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator